



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2/T2-DIDER 0111102

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: Necessidade de aprimoramento das equipes envolvidas na confecção e análise dos pareceres, com base na Lei n.º 8.112/90, abordando as atualizações e Resoluções do CNJ, CJF e Acórdãos TCU, bem como averbação de tempo contributivo/serviço, abordando aspectos conversos, à vista da legislação e normas do Ministério do Trabalho e Previdência.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: Maior domínio da legislação e jurisprudência do órgão de controle relativos à Lei n.º 8.112/90, incluindo legislação e normas do Ministério do Trabalho e Previdência e Acórdãos TCU.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2024, itens 10 e 11 do anexo 3 - Turmas *In company*, sendo autorizado por meio do Despacho n.º [TRF2-DES-2024/19280](#), da Eg. Presidência deste TRF.

2.2. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para ministração do curso "Praticando a Legislação de Pessoal Avançada - Lei n.º 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência. Atualizado pela EC 103/2019", para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;

3.3.2. Fornecer certificado digital aos participantes;

3.3.3. Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;

3.3.4. As aulas poderão ser assistidas por até 2 (dois) dias após a sua realização;

3.3.5. Este curso será realizado com total de 15 horas-aula na modalidade EaD, síncrono;

3.3.6. Prazo de conclusão: previsão de realização do curso no período de 25/11, 26/11, 28/11 e 29/11/2024;

3.3.7 - Meta física: uma turma para capacitar até 25 servidores.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma na modalidade EaD, síncrono, do curso "Praticando a Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência. Atualizado pela EC 103/2019", para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região, em turma fechada para até 25 servidores.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo do professor e o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2, sendo concluído que a proposta estaria adequada, pois o instrutor é Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 38.080,00 para contratação de uma turma *in company*, na modalidade EaD síncrona, de até 25 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 0111110, pesquisa de preço no anexo 0111112 acompanhada de notas fiscais nos anexos 0111106, 0111107 e 0111108, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. O curso será ministrado na modalidade EaD, no formato EaD síncrono;

7.1.1. As aulas serão realizadas na Plataforma disponibilizada pela empresa;

7.1.2. Após confirmação da contratação, a área educacional do TRF2 enviará a lista de inscrições e o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência;

7.2. Conteúdo programático em 0111110.

7.3. As aulas poderão ser assistidas por até 2 (dois) dias após a sua realização;

7.4. A empresa emitirá os certificados digitais para os alunos aprovados.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Os servidores terão maior domínio da legislação vigente e jurisprudência do órgão de controle relativos à Lei n.º 8.112/90, incluindo legislação e normas do Ministério do Trabalho e Previdência e Acórdãos TCU.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na modalidade EaD síncrono, possibilitando atingir servidores de toda 2ª Região. Considerando ainda, a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2 e a previsão no planejamento orçamentário para a referida despesa, conclui-se que a contratação do curso "Praticando a Legislação de Pessoal Avançada - Lei n.º 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência. Atualizado pela EC 103/2019" é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 04/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0111102** e o código CRC **6B94721A**.